



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.724, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**“INSTITUI O PRÊMIO LÚCIA MAGALHÃES TORRES BUENO - MULHER DESTAQUE, NO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Prêmio “LÚCIA MAGALHÃES TORRES BUENO - MULHER DESTAQUE”, no Município de Rio Piracicaba – MG, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**Art. 2º** - O Prêmio “LÚCIA MAGALHÃES TORRES BUENO - MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

**Parágrafo único** – Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

**Art. 3º** - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

**Parágrafo único** – Excepcionalmente, no ano de 2024, a Sessão Solene será realizada em semana diversa da prevista no *caput* deste artigo, que será divulgada mediante portaria.

**Art. 4º** - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Piracicaba/MG, em 15 de abril de 2024.

  
**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal